

INTERESSADO: CEPEP – CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO – RECIFE/PE  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA, NA MODALIDADE PRESENCIAL  
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO SEIXAS FONTELES  
PROCESSO Nº 93/2014 *Publicado no DOE de 20/01/2015 pela Portaria SEE nº 213/2015, de 19/01/2015.*  
**PARECER CEE/PE Nº 139/2014-CEB** **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 29/12/2014**

---

## **I – RELATÓRIO:**

Em cumprimento ao que determina a Resolução CEE/PE nº 1/2013, o Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco Ltda - ME, mantenedor do CEPEP – Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco, localizado na Rua do Progresso, nº 350, Soledade, Recife/PE, através do Ofício nº 04/2014, de 19 de junho de 2014, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE o pedido de Renovação de Autorização do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, na modalidade presencial, apresentando a documentação infracitada, para ancorar o pleito:

1. Ofício ao CEE/PE nº 04/2014;
2. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
3. Certidões negativas de débitos para com a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
4. Relatório de execução do Plano de Curso;
5. Cópia do Parecer de Autorização do Curso;
6. Cópia da Portaria de Autorização do Curso;
7. Plano de Curso;
8. Modelos do Diploma;
9. Política de remuneração e de qualificação de pessoal docente, técnico e administrativo;
10. Corpo docente e sua titulação;
11. Cópia dos protocolos de entrega das Atas de Resultados Finais junto à Gerência Regional de Educação - GRE.

O Processo em tela foi protocolado no CEE/PE em 27/06/2014, sob o número 93/2014 e remetido à Secretaria Executiva de Educação Profissional-SEEP em 01/08/2014. Em 19/08/14, foi constituída, através da Portaria nº 4283/2014, a Comissão de Especialistas, formada por Morgana Leão da Rocha (Coordenadora), Valdelice Áurea de Araújo Siqueira (Técnica da SEEP) e Orlando Soares Barbalho Filho (Professor Consultor) para a realização de avaliação das instalações da instituição de ensino.

**II – ANÁLISE:**

1. **Documentação:** o Relatório da Comissão de Especialistas da Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP ratificou o despacho do relator exarado na folha 02 dos autos, quanto à legalidade da documentação apresentada. A escrituração escolar vistoriada apresentava-se em condições satisfatórias, excetuando-se os diários de classe sem algumas datas das aulas ministradas pelos professores, como falta de descrição dos conteúdos ministrados em cada aula, que por solicitação do Relator foram analisados pela Comissão em 10/12/2014 e constatado o atendimento a referida exigência.
2. **Infraestrutura técnica, administrativa e pedagógica** - ambientes disponíveis no térreo: recepção, diretoria, secretaria, sala de Coordenação, sala de professores sala do financeiro, sala dos recursos humanos, biblioteca, quatro Laboratórios de Informática com 40 computadores cada um, canteiro de obras com todos os equipamentos necessários, Laboratório de Mecânica de Solo e de Topografia, Laboratório de Robótica, Laboratório de Automação II, Laboratório de Eletricidade e Medidas Elétricas, Laboratório de Eletrônica, Laboratório de Desenho Técnico com 32 pranchetas, Laboratório de Hidráulica e Pneumática, Laboratório de Metrologia, Laboratório de Hidrossanitária Predial, Laboratório de Mecânica dos Solos, Laboratório de Mecatrônica, 23 salas de aula, cinco sanitários masculino, com cinco mictórios e dois lavabos e um sanitário adaptado para cadeirantes. No primeiro andar constam nove salas de aula, Laboratório de Instalações Elétricas, Laboratório de Acionamento e Comandos Elétricos, três sanitários femininos, com três lavabos e um sanitário adaptado para cadeirante.

A instituição dispõe de recursos tecnológicos, tais como: quatro tvs e 12 datashows, como também com material de apoio para as atividades de ensino.

A biblioteca tem um espaço físico adequado, acervo bibliográfico satisfatório, cabines individuais e três computadores para consultas dos usuários.

“O prédio atende ao preconizado pela Lei de Acessibilidade (Lei nº 10.098/2000), apresentando rampa na entrada do prédio, corredores livres de barreira, um elevador adaptado para cadeirantes, simbologia visual correlata, portas com larguras satisfatórias e bebedouros em altura adequada ao cadeirante”.
3. **Pessoal Técnico, Administrativo e Pedagógico** – com titulações adequadas requeridas pela legislação pertinente;
4. **Plano de Carreira e Política de Capacitação** - foram apresentados, destacando-se que os mesmos atendem aos dispositivos legais em vigor.
5. **Organização didático-pedagógica** - a Comissão de Especialistas atestou o cumprimento da carga horária proposta, do calendário escolar e dos dias letivos semanais, assim como o programa de estágio curricular obrigatório.
6. **Plano de Curso:**
  - a) **Justificativa** – o crescimento da construção civil no Brasil representando 15,6% do PIB e a atração de grandes investimentos no Nordeste pelo PAC – Programa de Aceleração do Crescimento – e pela iniciativa privada em parceria com as políticas estaduais. O Recife e a região metropolitana, bem como no interior do Estado observa-se um crescimento de vagas nos mais diversos segmentos da economia Pernambucana. Nessa perspectiva, o Centro de Educação e Profissionalização de Pernambuco – CEPEP tem um olhar firmado na sua missão institucional de desenvolver ações educativas de formação profissional com

qualidade, voltada às inovações e mudanças sociais com o objetivo de colaborar no atendimento das necessidades exigidas pelo mercado de trabalho.

- b) **Objetivos** – habilitar profissionais capazes de planejar, projetar, acompanhar, executar, operar, desenvolver, instalar e manter sistemas de construção civil e proporcionar aos estudantes condições para a aquisição de competências profissionais e pessoais, necessárias ao desenvolvimento de atividades ou funções típicas relacionadas ao segmento da construção civil.
- c) **Requisitos de acesso** - a condição indispensável para o candidato é ter concluído ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio.
- d) **Perfil profissional de conclusão** - formação técnica embasada em uma concepção humanista e o desenvolvimento das seguintes competências profissionais para o Curso Técnico em Edificações: desenhar manualmente e em sistemas CAD e interpretar projetos de construção civil; elaborar e executar projetos de edificações; efetuar levantamentos planialtimétricos; orientar e coordenar a execução de serviços de manutenção e reparo de instalações em Edificações. O tempo entre a primeira atividade formativa e a conclusão do curso não poderá exceder 05 (cinco) anos.
- e) **Organização Curricular** - a estrutura curricular está organizada em módulos de ensino. O curso será ofertado em dois módulos com duração aproximada de oito meses cada módulo, totalizando o itinerário formativo em um ano e quatro meses. O estágio curricular obrigatório está previsto para 400 (quatrocentas) horas e execução ao longo do curso.
- f) **Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores** - a escola poderá aproveitar conhecimentos e experiências adquiridas no Ensino Médio, em qualificações profissionais, em cursos de educação profissional de formação inicial e continuada de trabalhadores e, também, em cursos de extensão, mediante avaliação do aluno.
- g) **Frequência** - será exigida a frequência mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas-aula de cada unidade curricular, não havendo abono de faltas.
- h) **Promoção** – será considerado promovido ou concluintes dos estudos, o educando que, ao final do período letivo, obtiver em cada Unidade Curricular nota final (NF) expressa em números inteiros, iguais ou superiores a 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- i) **Recuperação** – A recuperação deverá ocorrer de forma contínua. O aluno que, após a avaliação regular, não obtiver as competências propostas, deverá ser submetido à nova avaliação (recuperação), devendo ser seguida as estratégias da primeira avaliação. O aluno só será considerado aprovado na disciplina se cumprir todas as atividades de recuperação propostas e avaliadas pela escola.

**CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

| DISCIPLINAS                                  |                                          | C/H         |            |            |                                                 |
|----------------------------------------------|------------------------------------------|-------------|------------|------------|-------------------------------------------------|
|                                              |                                          | T           | P          | Total      | Pré-Requisito                                   |
| ED 1                                         | Português Instrumental                   | 20          | 20         | 40         | -                                               |
| ED 2                                         | Matemática Instrumental                  | 60          | 0          | 60         | -                                               |
| ED 3                                         | Física Aplicada                          | 40          | 0          | 40         | EDIF 2                                          |
| ED 4                                         | Informática Aplicada                     | 15          | 45         | 60         | -                                               |
| ED 5                                         | Gestão Aplicada                          | 40          | 0          | 40         | -                                               |
| ED 6                                         | Legislação Aplicada                      | 20          | 0          | 20         | -                                               |
| ED 7                                         | Higiene e Segurança do Trabalho          | 30          | 10         | 40         | -                                               |
| ED 8                                         | Desenho Técnico                          | 20          | 40         | 60         | EDIF 4, EDIF 3                                  |
| ED 9                                         | Desenho Assistido por Computador         | 20          | 40         | 60         | EDIF 8                                          |
| ED 10                                        | Instalações Hidrossanitárias Prediais I  | 20          | 40         | 60         | EDIF 8                                          |
| ED 11                                        | Instalações Elétricas I                  | 20          | 40         | 60         | EDIF 3                                          |
| ED 12                                        | Mecânica dos Solos                       | 20          | 40         | 60         | EDIF 3                                          |
| ED 13                                        | Materiais de Construção Civil            | 40          | 20         | 60         | EDIF 3                                          |
| <b>Módulo I – Introductório</b>              |                                          | <b>365</b>  | <b>295</b> | <b>660</b> | <b>-----</b>                                    |
| ED 14                                        | Topografia                               | 25          | 35         | 60         | EDIF 3, EDIF 8                                  |
| ED 15                                        | Desenho de Construção Civil              | 20          | 60         | 80         | EDIF 8                                          |
| ED 16                                        | Instalações Hidrossanitárias Prediais II | 20          | 40         | 60         | EDIF 10                                         |
| ED 17                                        | Instalações Elétricas II                 | 20          | 40         | 60         | EDIF 11                                         |
| ED 18                                        | Estabilidade                             | 30          | 30         | 60         | EDIF 12, EDIF 13                                |
| ED 19                                        | Construção Civil                         | 40          | 120        | 160        | EDIF 6, EDIF 16, EDIF 17, EDIF 18               |
| ED 20                                        | Orçamento                                | 20          | 40         | 60         | EDIF 1, EDIF 2, EDIF 4, EDIF 5, EDIF 6, EDIF 19 |
| <b>Módulo II - Específico em Edificações</b> |                                          | <b>175</b>  | <b>365</b> | <b>540</b> | <b>-----</b>                                    |
| ED 21                                        | Estágio Curricular Obrigatório           | <b>400</b>  |            |            |                                                 |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL MÓDULOS I e II</b>    |                                          | <b>1200</b> |            |            |                                                 |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>          |                                          | <b>1600</b> |            |            |                                                 |

<sup>1</sup> Conforme Resolução CNE/CP nº 1/2012, a Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente junto aos conteúdos programáticos nos componentes curriculares abordados em todos os módulos.

**III – VOTO:**

De acordo com a legislação vigente e face ao exposto e analisado, somos de parecer favorável à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, na modalidade presencial, sem saída intermediária, a ser ministrado pelo CEPEP – Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco, localizado na Rua do Progresso, nº 350, Soledade, Recife/PE, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2014.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente  
PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente  
REGINALDO SEIXAS FONTELES - Relator  
ANA COELHO VIEIRA SELVA  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO  
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS  
MARIA IÊDA NOGUEIRA  
RICARDO CHAVES LIMA

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 29 de dezembro de 2014.

Maria Iêda Nogueira  
Presidente

SHIRLEY